

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Direcção-Geral de Administração Política
e Civil****Repartição do Pessoal Civil****Portaria n.º 14:009**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe xv da tabela anexa ao referido decreto a categoria de escriturário da Divisão do Fomento Orizícola da Repartição Técnica de Agricultura da província de Moçambique.

Ministério do Ultramar, 10 de Julho de 1952.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *Trigo de Morais*.

Direcção-Geral de Fazenda**1.ª Repartição****2.ª Secção****Portaria n.º 14:010**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 19.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir em

Angola um crédito especial de 2:031.235,31, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado à regularização das contas com o Ministério do Exército.

Ministério do Ultramar, 10 de Julho de 1952.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *Trigo de Morais*.

Portaria n.º 14:011

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 15.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 1.º, artigo 13.º «Diversos encargos — Suplemento de vencimentos (pessoal eventual)», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor na Agência-Geral do Ultramar, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . . .	5.000\$00
N.º 2) «Pessoal contratado»	10.000\$00
	15.000\$00

Ministério do Ultramar, 10 de Julho de 1952.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.